



LEI N° 6.548, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. - RUA AMBROSIO CORREIA DE ASSUNÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA AMBROSIO CORREIA DE ASSUNÇÃO**, antiga Rua Projetada R-19, conhecida também como 3ª Travessa Juarez Távora e 3ª Travessa Professora Esmeralda Barros, qual tem início entre o lote 01 da quadra 16 e o lote 46 da quadra 17 e termina entre o lote 05 da quadra 16 e o lote 50 da quadra 17, constante no **LOTEAMENTO JARDIM PANORAMA (Planta 20)**, localizado no Bairro **JARDIM PANORAMA**, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afiação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR HELENO OSCAR